



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº. 57/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o ofício, da lavra da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade solicitando a construção de uma unidade escolar na sede do município;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de uma unidade escolar;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores Sr. MOISES MOREIRA DA SILVA, CARLOS MAGNO SANTIAGO DE FRANÇA e CLAUDIMAR MOREIRA ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação do terreno medindo uma área de 934,00 m<sup>2</sup>, e imóvel equivalente à 3,11 lotes com a seguintes dimensões: 10x30m, Rua Barão de Geremoabo, deste Município, de propriedade do Sr. **FRANCISCO BATISTA DA CRUZ**, brasileiro, maior, residente na Rua Raimundo Ramos de Liro nº 113, neste Município de Itapicuru, inscrito no RG nº 0383236720, SSP/BA e CPF nº 501.988.905-91.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de setembro de 2020.

  
MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito